

QUARTO (4°) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO, COMODANTE, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG N° 001/2011/2014/2017/2020 – COMODATÁRIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201400005012385.

CONTRATANTE: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação, Empresa Pública Estadual, com personalidade jurídica de direito privado, colocada em processo de liquidação ordinária pela Lei nº 13.550/1999 e Decreto n.º 5.312, de 22 de novembro de 2000, com sede e foro na Rua 5, nº 833, 8ª andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74115-060, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.812.554/0001-51, neste ato representado pelo Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais e Liquidante, Sr. Edson Sales de Azeredo Souza, brasileiro, casado, administrador, gestor de finanças e controle, portador do CPF nº 122.500.661-91 e CI nº 198.557, DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4, do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, doravante denominada simplesmente COMODANTE.

07/10/20

contratada: universidade federal de Golás – ufg, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, com sede administrativa no Campus Samambaia – Prédio da Reitoria, s/n, CEP 74001-970, em Goiânia/GO, representada pelo Reitor EDWARD MADUREIRA BRASIL, RG nº 1035570 – 2 A. Via – SSP/GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado tão somente COMODATÁRIA, têm entre si justo e contratado o Quarto (4º) Termo Aditivo ao contrato de comodato celebrado entre as partes identificadas neste preâmbulo, desde a data de 11 de outubro de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Rua 5, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 — Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contato de Comodato nº 001/2011, no total de doze (12) meses, ou seja, de 11/10 de 2020 a 10/10 de 2021, condicionado ao imediato cumprimento do "Parágrafo Quinto da Cláusula Terceira" do Contrato, com a quitação do débito contratual existente de IPTU dos exercícios de 2019 e 2020, sob pena de não se validar esta prorrogação, conferindo-se o direito ao COMODANTE de retomada o imóvel, objeto deste Comodato, pelos meios legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno e comum acordo com os termos acima ajustados e pactuados, assinam este Termo Aditivo ao Contrato de Comodato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e a tudo presente.

Goiânia/GO, aos 09 de outubro de 2020.

EMPRESA ESTADUAL DE PROGESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS -PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO / COMODANTE

EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA

UFG

quidante Assinado de forma digital por EDWARD MADUREIRA BRASIL:28846877187 Dados: 2020.10.09 15:33:33 -03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS **EDWARD MADUREIRA BRASIL** 

Reitor COMODATÁRIA

Testemunhas:

morais CPF 998, 267, 981-34